

ESTADO DO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

LEI N. 230, DE 30 DE ABRIL DE 1962.

-Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 300.000,00, para o fim que especifica:

O Prefeito Municipal de Paranhos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 300.000,00 trezentos mil cruzeiros, destinado a ocorrer as despesas com a instalação de telefones no Município.

Art. 2º - Constitua recurso para cobertura de Crédito Especial, objeto do artigo anterior, o saldo do exercício passado, assim discriminado:

Saldo do exercício de 1961.....Cr\$.	1.152.818,60
Menos Crédito Especial para pagamento de conta do exerc. passado.....	<u>350.578,50</u>
	802.240,10
Menos Crédito Especial para pag. de Publicações Oficiais.....	<u>20.000,00</u>
Disponível.....	782.240,10

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranhos, 30 de abril de 1962.

*Roberto Pereira da Costa*  
ROBERTO PEREIRA DA COSTA  
PREFEITO

*Derval Dumfri*  
Derval Dumfri  
SECRETARIO.